

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0758



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 376

(30 de Junho de 1966)

Dispõe sobre reforço de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, **PAZES JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA** na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$5.000.000 (CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), à suplementar a verba 731.31.30.95 - Reparações de guias, sarjetas, calçamento, pavimentações e demais serviços.

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da verba 731-11-10-95 - item 4 - Construção do Estádio Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1966.-

Jose Cezar de Oliveira
PAZES JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de Junho de 1966.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR
-responsável pela exp. da
Secretaria-